

RESOLUÇÃO Nº 111/2022
(Publicada no Diário Oficial de 13/07/2022)

Revoga a Resolução nº 127/2019 que habilitou a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ PINGA FOGO LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100190001090 e do processo SEI nº 015.4020.2022.0001429-64,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 127, de 28 de agosto de 2019, que habilitou a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ PINGA FOGO LTDA., CNPJ nº 02.084.734/0001-21 e IE nº 047.066.980PP, a pedido da empresa e com base no parecer do Conselheiro Relator.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de julho de 2022.

111^a Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES
Presidente